

BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR BEPM/2024/23

Florianópolis-SC,29/05/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 23

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 29/05/2024

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 608/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 20976/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 928387-0 Jorge Luiz

Luz e outros para frequentar o Curso de

Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) -

Nível V - CPMA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 086/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) - Nível V, a ser realizado pelo Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), no município de Florianópolis/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, no período de 27 de maio a 23 de agosto de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	
1	2º Sargento	928387-0	Jorge Luiz Luz	
2	2º Sargento	925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	
3	2º Sargento	928686-1	Thiago Daniel Leite	
4	3º Sargento	928027-8	Adriano Stuepp	
5	3º Sargento	930951-9	Sidinei Schuck	
6	3º Sargento	394761-0	Jeferson Cavalet	
7	3º Sargento	930560-2	Josinei Luiz Wolschick Correa	
3	3º Sargento	925864-7	Gustavo Motta Farias	
9	Cabo	933456-4	Giseli Junckes	
10	Cabo	929793-6	Diogo Leonardo Barzotto	
11	Cabo	930350-2	Ricardo Polidoro	
12	Cabo	932986-2	Thiago Aguiar Tavares Breis	
13	Cabo	932790-8	Douglas Gazaro	
14	Cabo	932545-0	Ismael Donizeti Petruci Junior	
15	Cabo	933425-4	Nicolli Comel	
16	Cabo	934077-7	Eriel Kuminek	
17	Cabo	929994-7	Daniel Savi	
18	Cabo	928872-4	Fabiano Bender	
19	Cabo	930527-0	Ivanderson Barbosa Da	

			Silva
20	Soldado	989776-3	Gustavo Luiz De Souza
21	Soldado	611076-2	Angela Cristina Kmita
22	Soldado	990662-2	Joel Alves Fernandes
23	Soldado	990085-3	Matias Jose Weber
24	Soldado	954500-0	Felipe Renan Nunes
25	Soldado	932035-0	Leonardo Martins Candido

- 2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem ADIDOS à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 612/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 28938/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 924652-5 Marcos

Antônio de Paula Cordeiro para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para

Praças - III/2024 - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 115/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

- 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional Inteligência Policial para Praças III/2024, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, **COM ÔNUS** ao Estado (passagem aérea e diária de curso), o **3º Sargento PM Mat. 924652-5 Marcos Antônio de Paula Cordeiro**, no período de 03 a 28 de junho de 2024.
- 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 613/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00024772/2024

Assunto: Nomeação de Conselho Especial para apuração de

Ato de Bravura de Oficial PM

Protocolo SGPe: PMSC 24772/2024

Assunto: Nomeação de Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial para apuração de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Nomear o Conselho Especial com a finalidade de apurar ação praticada por Oficial PM e respectiva elaboração do parecer para submissão à análise da Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 0924684-3-01 Reginaldo ROCHA de Sousa;

II – Membro 1: Tenente-Coronel PM Mat. 0925822-1-01 Vinícius Valdir DE SÁ;

III - Membro 2: Tenente-Coronel PM Mat. 0927279-8-01 RAFAEL Carlos Dutra.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA



Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 613/2024

BEPM: 2024/22 Data publicação: 23/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00024772/2024

Assunto: Nomeação de Conselho Especial para apuração de

Ato de Bravura de Oficial PM

Protocolo SGPe: PMSC 24772/2024

Assunto: Nomeação de Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial para apuração de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Nomear o Conselho Especial com a finalidade de apurar ação praticada por Oficial PM e respectiva elaboração do parecer para submissão à análise da Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 0924684-3-01 Reginaldo ROCHA de Sousa;

II – Membro 1: Tenente-Coronel PM Mat. 0925822-1-01 Vinícius Valdir DE SÁ;

III - Membro 2: Tenente-Coronel PM Mat. 0927279-8-01 RAFAEL Carlos Dutra.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: 89FAW3R2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 27/05/2024 às 16:04:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024772/2024 e o código 89FAW3R2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ato da Polícia Militar nº 615/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024 Protocolo SGPe: 30.052/2024

Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Cabo PM Mat.

932.135-7 Miqueias Candido de Oliveira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 30.052/2024 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Cabo PM Mat. 932.135-7 Miqueias Candido de Oliveira, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes das movimentação através da Nota de Transferência nº 162/DP-2/2024, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a) Publicar:
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 21 de maio de 2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 616/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024

Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat 920247-1 Jefferson

Schmidt do cargo de Comandante do 3º CRPM -

Balneário Camboriú/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 3º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Coronel PM Mat. 920247-1 Jefferson Schmidt**, a contar de 27 de maio de 2024.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 617/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024

Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat 924686-0 Ricardo

Ribeiro para o cargo de Comandante Interino do 3º

CRPM - Balneário Camboriú/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 3º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924686-0 Ricardo Ribeiro,** a contar de 27 de maio de 2024.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 618/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024

Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925303-3 Jader

Peron Schlichting do cargo de Comandante Interino

do 11º CRPM - São José/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925303-3 Jader Peron Schlichting**, a contar de 28 de maio de 2024.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 619/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024

Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat 920247-1 Jefferson

Schmidt para o cargo de Comandante do 11º CRPM -

São José/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Coronel PM Mat. 920247-1 Jefferson Schmidt**, a contar de 28 de maio de 2024.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 620/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 9038/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 989920-0 Leandro

Luis da Silva por conclusão do Curso de

Especialização em Policiamento de Fronteiras - X

CEPFRON - DOF/MS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 032/DP/CESIEP/SI/2024, e Nota 030/36BPM/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras - X CEPFRON, realizado no Departamento de Operações de Fronteira, no Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Dourados/MS, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 25 de maio de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Soldado	989920-0	Leandro Luis da Silva	36BPM/2CIA/1PEL/1	Dionísio Cerqueira
			GP	

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 621/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 8422/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 931559-4 Esmar

Ferreira da Silva Neto por interrupção do Curso de

Operações Policiais com Cães - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 021/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães, sendo realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, conforme infra, o seguinte policial militar, a contar de 25 de maio de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	931559-4	Esmar Ferreira da Silva Neto	5B1C-PPAE-2G	Tubarão

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 622/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024 Protocolo SGPe: 30403/2024

Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Al Sgt PM Mat.

351008-5 Mario Teska Junior

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 30.403/2024 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Al Sgt PM Mat. 351008-5 Mario Teska Junior, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes das movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 501/2024, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a) Publicar:
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 24 de maio de 2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 623/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00027884/2024

Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Cb PM RR Mat

913934-6 Elias Florêncio

INDEFERIR o pedido de ISENÇÂO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 222/JMC/2024, **ELIAS FLORENCIO**, CB PM RR. Mat 13934-6, CPF nº 582.829.049-53.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 624/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Assunto: Designação de membros para Conselho do Mérito

Policial Militar - Exercício 2024-2025

Com base no inciso IV do art. 9º da Lei nº 18.089/2021, inciso II do art. 65 do Decreto nº 24.555/84 e deliberação do Conselho do Mérito Policial Militar, constante na Ata nº 107/CMPM/2024, anexada ao processo SGP-e nº PMSC 23285/2024, **designo** como membros para exercício de 1º de junho de 2024 a 30 de maio de 2025 os coronéis:

- Coronel PM Alessandro José Machado;
- Coronel PM Fabrício Berto da Silveira; e
- · Coronel PM José Ivan Schelavim.

Para atuarem como membros designados nas reuniões do Conselho do Mérito Policial Militar.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

[Assinado digitalmente] **AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 625/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00024772/2024

Assunto: RETIFICAR o Ato nº 613/2023 - Nomeação de

Conselho Especial para análise de ação praticada por

Oficial PM, para eventual promoção por ato de

bravura.

Protocolo SGPe: PMSC 24772/2024

Assunto: RETIFICAR o Ato nº 613/2023 - Nomeação de Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, por erro material, o Ato nº 613/2024 e nomear o Conselho Especial para apuração de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 0924684-3-01 Reginaldo ROCHA de Sousa;

II – Membro 1: Tenente-Coronel PM Mat. 0925822-1-01 Vinícius Valdir DE SÁ:

III - Membro 2: Tenente-Coronel PM Mat. 0927279-8-01 RAFAEL Carlos Dutra.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 625/2024

BEPM: 2024/23 Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00024772/2024

Assunto: RETIFICAR o Ato nº 613/2023 - Nomeação de

Conselho Especial para análise de ação praticada por

Oficial PM, para eventual promoção por ato de

bravura.

Alterou o: Ato 613/2024 - Nomeação de Conselho Especial para

apuração de Ato de Bravura de Oficial PM

Protocolo SGPe: PMSC 24772/2024

Assunto: RETIFICAR o Ato nº 613/2023 - Nomeação de Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, por erro material, o Ato nº 613/2024 e nomear o Conselho Especial para apuração de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 0924684-3-01 Reginaldo ROCHA de Sousa;

II – Membro 1: Tenente-Coronel PM Mat. 0925822-1-01 Vinícius Valdir DE SÁ;

III - Membro 2: Tenente-Coronel PM Mat. 0927279-8-01 RAFAEL Carlos Dutra.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: 3P8QI81V

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 27/05/2024 às 16:04:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024772/2024 e o código 3P8QI81V ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ato da Polícia Militar nº 626/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 23645/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 934019-0 Felipe

Santos Silva para participar do Curso de Pilotagem Policial do Sistema de Aeronave Remotamente

Pilotada - Manaus/AM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e Conforme Ofício nº 35645/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Pilotagem Policial do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada, a ser realizado na cidade de Manaus/AM, o **Capitão PM Mat. 934019-0 Felipe Santos Silva**, no período de 3 a 8 de junho de 2024.
- 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 627/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 31491 2024

Assunto: Regula os procedimentos relacionados às praças

aprovadas no CFO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 31491 2024, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos regulando a situação das praças que sejam aprovada em concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO);

Considerando a importância de se registrar procedimentos em norma interna como marco conceitual, dando segurança jurídica aos policiais militares que registram informações no SIGRH;

Considerando que o SIGRH não permite o registro duplicado de cargos:

RESOLVE:

Art. 1º Regular os procedimentos relacionados às praças aprovadas em concurso público para frequentar o CFO PM/BM, conforme estabelecido neste Ato.

DA AGREGAÇÃO

Art. 2º A praça PM aprovada em concurso público para ingresso no CFOPM/BM será agregada na graduação que ocupar até a data da matrícula no CFO PM/BM, conforme §1º do art. 35 da Lei complementar nº 801, de 2022, não sendo licenciada ao tomar posse como cadete.

DA ESCOLHA DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A praça aprovada em concurso público para ingresso no CFOPM/BM tem direito a optar entre a remuneração de Cadete PM/BM ou da graduação que ocupava até a data de matrícula no CFO PM/BM, conforme §1º do art. 35 da Lei complementar nº 801, de 2022.

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A PROMOÇÃO

Art. 4º A praça PM, enquanto estiver frequentando o CFO PM/BM, não concorrerá à promoção na graduação em que estiver agregada.

DA CONTAGEM DO TEMPO PASSADO NO CFO

Art. 5º O tempo passado como Cadete PM/BM não poderá ser utilizado para fins de interstício na graduação em que a praça PM estiver agregada.

DO REGISTRO NO SIGRH

- Art. 6º O registro nos assentamentos da praça PM aprovada no CFO PM deverá ser realizado mantendo o vínculo de sua matrícula original no SIGRH, sendo alterado o cargo para Cadete PM.
- §1º Este procedimento visa facilitar a contagem de tempo de serviço, habilitação em eventos de ensino, contagem de tempo para fins de inatividade e manter os registros cadastrais preservados, bem como para os demais direitos do policial militar previstos em Lei.
- §2º O registro nos assentamentos da praça PM que for aprovada em concurso público para frequentar o CFO BM, pelo período que permanecer na condição de praça especial (Cadete e Aspirante-a-oficial), será feito pelo CBMSC.
- Art. 7º A mudança de carreira definitiva ocorrerá quando a praça especial assumir o posto de 2º Tenente PM.

DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 8º A movimentação da praça PM para frequentar o CFO PM/BM, ou que dele desistir ou for desligada, se dará na forma prevista no art. 42 do Regulamento de Movimentações (PMSC R-10-108).

DA REVERSÃO

- Art. 9º A praça PM que desistir ou for desligada do CFO PM, em caso de reprovação, na forma prevista no Regulamento de Ensino (PMSC R-10-700), ou que, da mesma forma o for pelas normas do CBMSC, retornará à graduação em que estiver agregada, computando-se o tempo passado no CFO PM/BM somente para fins de inatividade com contagem de tempo de efetivo serviço e de exercício de atividade militar.
- Art. 10. A reversão ocorrerá na data do pedido formal de desistência ou do ato administrativo que desligar a praça do CFO PM/BM, no caso de reprovação, devendo a Diretoria de Pessoal alterar o cargo no SIGRH.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11. O Diretor de Pessoal é competente para administrar situações que possam suscitar dúvidas, sempre tendo como referência, ao decidir, além das normas ora estabelecidas, a legislação peculiar própria ou subsidiária.
- Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

6

ATO Nº 627/PMSC/2024.

Regula os procedimentos relacionados às praças aprovadas no CFO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE

SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 31491 2024, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos regulando a situação das praças que sejam aprovada em concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO);

Considerando a importância de se registrar procedimentos em norma interna como marco conceitual, dando segurança jurídica aos policiais militares que registram informações no SIGRH;

Considerando que o SIGRH não permite o registro duplicado de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Regular os procedimentos relacionados às praças aprovadas em concurso público para frequentar o CFO PM/BM, conforme estabelecido neste Ato.

DA AGREGAÇÃO

Art. 2º A praça PM aprovada em concurso público para ingresso no CFOPM/BM será agregada na graduação que ocupar até a data da matrícula no CFO PM/BM, conforme §1º do art. 35 da Lei complementar nº 801, de 2022, não sendo licenciada ao tomar posse como cadete.

DA ESCOLHA DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A praça aprovada em concurso público para ingresso no CFOPM/BM tem direito a optar entre a remuneração de Cadete PM/BM ou da graduação que ocupava até a data de matrícula no CFO PM/BM, conforme §1º do art. 35 da Lei complementar nº 801, de 2022.

7

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER A PROMOÇÃO

Art. 4º A praça PM, enquanto estiver frequentando o CFO PM/BM, não concorrerá à promoção na graduação em que estiver agregada.

DA CONTAGEM DO TEMPO PASSADO NO CFO

Art. 5º O tempo passado como Cadete PM/BM não poderá ser utilizado para fins de interstício na graduação em que a praça PM estiver agregada.

DO REGISTRO NO SIGRH

Art. 6º O registro nos assentamentos da praça PM aprovada no CFO PM deverá ser realizado mantendo o vínculo de sua matrícula original no SIGRH, sendo alterado o cargo para Cadete PM.

§1º Este procedimento visa facilitar a contagem de tempo de serviço, habilitação em eventos de ensino, contagem de tempo para fins de inatividade e manter os registros cadastrais preservados, bem como para os demais direitos do policial militar previstos em Lei.

§2º O registro nos assentamentos da praça PM que for aprovada em concurso público para frequentar o CFO BM, pelo período que permanecer na condição de praça especial (Cadete e Aspirante-a-oficial), será feito pelo CBMSC.

Art. 7º A mudança de carreira definitiva ocorrerá quando a praça especial assumir o posto de 2º Tenente PM.

DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 8º A movimentação da praça PM para frequentar o CFO PM/BM, ou que dele desistir ou for desligada, se dará na forma prevista no art. 42 do Regulamento de Movimentações (PMSC R-10-108).

DA REVERSÃO

Art. 9º A praça PM que desistir ou for desligada do CFO PM, em caso de reprovação, na forma prevista no Regulamento de Ensino (PMSC R-10-700), ou que, da mesma forma o for pelas normas do CBMSC, retornará à graduação em que estiver agregada, computando-se o tempo passado no CFO PM/BM somente para fins de inatividade com contagem de tempo de efetivo serviço e de exercício de atividade militar.

Art. 10. A reversão ocorrerá na data do pedido formal de desistência ou do ato administrativo que desligar a praça do CFO PM/BM, no caso de reprovação, devendo a Diretoria de Pessoal alterar o cargo no SIGRH.

8

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Diretor de Pessoal é competente para administrar situações que possam suscitar dúvidas, sempre tendo como referência, ao decidir, além das normas ora estabelecidas, a legislação peculiar própria ou subsidiária.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BEPM nº 23, em 29/05/2024) (Publicado no BOPM nº 03, em 29/05/2024)



Assinaturas do documento



Código para verificação: Q13YL12A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 29/05/2024 às 10:30:18 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00031491/2024** e o código **Q13YL12A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ato da Polícia Militar nº 628/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 9450/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 990030-6 Raul

Marcondes Bohrer Moreira por conclusão do Curso de Capacitação de Rondas Ostensivas com Aplicação de

Motocicletas (C-ROCAM) - PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 044/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Capacitação de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (C-ROCAM), realizado pela Polícia Militar do Paraná, no município de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 27 de maio de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Soldado	990030-6	Raul Marcondes	1B-CPAE-2P1G	Itajaí
		Bohrer Moreira		

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 629/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 27895/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 934538-8 Leonardo

Regis da Silva para participar do II Curso de Análise de Risco da Pessoa - Superintendência da PF/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ofício nº 155/2024/DIDOC/DIP/PF,

RESOLVE:

- 1. **DESIGNAR** para participar do II Curso de Análise de Risco da Pessoa, a ser realizado na Superintendência da PF/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), o **Cabo PM Mat. 934538-8 Leonardo Regis da Silva,** no período de 17 a 21 de junho de 2024.
- 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 630/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Assunto: ADIÇÃO Soldado 1ª Classe PM 990643-6 -RAFAEL

PORTO ao 11º CRPM em razão de Recurso de

Queixa.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; bem como inciso I do art. 3º, § 1º e §2º do Art. 17 e inciso I,II,III, IV do § 2º do Art. 25 do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2º Ed.) aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024 e PORTARIA Nº 143/PMSC/2024.

RESOLVE:

- 1.Colocar na condição de ADIDO no 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o Sd PM Mat. 990643-6 -RAFAEL PORTO, a contar de 27 de maio de 2024 e deve, no entanto, permanecer na OPM onde serve:
- 2.O Comandante da OPM de Origem, ao término do julgamento do recurso de queixa, deverá inserir no Processo do SGP-e a decisão/solução e remeter a Diretoria de Pessoal para cessar a adição;
- 3.A OPM à qual o policial militar estiver na condição de adido é responsável por todos os atos referentes à administração de sua vida funcional;
- 4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 631/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 24807/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 650265-2 João Luiz

Bussolaro e 3º Sgt PM Mat. 928153-3 Rafael Braga

Martins para atuar como Secretário e Monitor,

respectivamente - CFS 2024/I.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 084/DP/CESIEP/2024, bem como considerando lotação destinta da U.E, deixando-os **ADIDOS** as respectivas:

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para atuar como Secretário e Monitor, respectivamente, **a contar de 29 de abril de 2024**, os policiais militares, abaixo relacionados, nas respectivas OPM's:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	OPM	MUNICIPIO	U.E	ÔNUS
				ORIGEM	ORIGEM		
1	2º Ten	650265-2	João Luiz Bussolaro	17BPM/1CIA	JOINVILLE	8º BPM - Joinville	Não
2	3º Sgt	928153-3	Rafael Braga Martins	29BPM/1CIA/ 1PEL/2GP	IÇARA	9º BPM - Criciúma	Não

- 2. Os referidos policiais militares durante o Curso ficarão **ADIDOS** às OPM's (UE) de realização de curso especificadas conforme a tabela acima.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 632/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 20976/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 954500-0 Felipe

Renan Nunes por interrupção do Curso de

Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) -

Nível V - CPMA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 086/DP/CESIEP/SI/2024, e Nota nº 165/CPMA/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) - Nível V, sendo realizado pelo Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, conforme infra, o seguinte policial militar, a contar de 27 de maio de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Soldado	954500-0	Felipe Renan Nunes	1BPMA/2CIA/1PEL/1	Joinville
			GP	

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 633/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024 Protocolo SGPe: 20976/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 968812-9 Rafael Bona

para o Curso de Especialização em Policiamento

Ambiental (CEPA) - Nível V - CPMA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 084/DP/CESIEP/2024, Nota nº 165/CPMA/2024, em complemento ao Ato da Polícia Militar nº 608/2024,

RESOLVE:

- 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) Nível V, sendo realizado pelo Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), no município de Florianópolis/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Cabo PM Mat. 968812-9 Rafael Bona (suplente),** no período de 27 de maio a 23 de agosto de 2024.
- 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 634/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024 Protocolo SGPe: 30.668/2024

Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Sgt Aluno PM Mat.

306191-4 Adriano Ademir Machado

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 30.668/2024 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Sgt Aluno PM Mat. 306191-4 Adriano Ademir Machado, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes das movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 501/2024, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a) Publicar:
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 27 de maio de 2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 635/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00027446/2024

Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Sub Ten PM RR

Mat 903372-6 VALDOIR DA SILVA SANTOS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº217/JMC/2024, **VALDOIR DA SILVA SANTOS**, Sub Ten PM RR Mat 903372-6, CPF nº377.623.899-20, **a contar de 21 de maio de 2024.**

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 636/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 6158/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 384922-8 Rudolf

Fischer Gunther por conclusão da participação do Estágio de Informação de Comandantes de

Agrupamento da Gendarmerie Móvel - França.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ato do Poder Executivo nº 667/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão da participação do Estágio de Informação de Comandantes de Agrupamento da Gendarmerie Móvel, realizada em Saint-Aister/França, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 26 de maio de 2024:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Capitão	384922-8	Rudolf Fischer Gunther	CORREG-DIV PJM	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 637/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 31099/2024

Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 927961-0 Thiago

Fernandes José para frequentar o 1º Curso de Capacitação de Policiamento de Trânsito Urbano -

PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e Conforme Ofício nº 46489/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **DESIGNAR** para frequentar o 1º Curso de Capacitação de Policiamento de Trânsito Urbano, a ser realizado na Policia Militar do Paraná, no município de Curitiba/PR, o **2º Tenente PM Mat. 927961-0 Thiago Fernandes José**, estando autorizado o custeio de despesas com deslocamento terrestre, bem como o pagamento de diária de curso, no período de 3 a 28 de junho de 2024.
- 2. O referido policial militar durante o Curso permanece ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 638/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00018442/2024

Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Sd PM Ref Mat

906230-0 Walter Acácio Nazário

INDEFERIR o pedido de ISENÇÂO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 224/JMC/2024, **Walter Acácio Nazário**, SD PM Ref. Mat. 906230-0, CPF nº 145.636.149-04.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 639/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024

Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 922069-0 Charles

Wilson de Souza do cargo de Comandante do

3ºPel/2ªCia/1ºBPMA - Rio do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Rio do Sul/SC, o **Capitão PM Mat. 922069-0 Charles Wilson de Souza,** a contar de 04 de junho de 2024.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Ato da Polícia Militar nº 640/2024

BEPM: 2024/23

Data publicação: 29/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024

Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 932502-6 Robson Dias

Savitraz para o cargo de Comandante do

3ºPel/2ªCia/1ºBPMA - Rio do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024.

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Rio do Sul/SC, o **Capitão PM Mat. 932502-6 Robson Dias Savitraz**, a contar de 04 de junho de 2024, **cumulativamente com as funções que já exerce**.
- 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2024/23, de 29/05/2024.

Assinado Eletronicamente AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar